

PARECER CONCLUSIVO N°. 0032/2024

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: Instituto Santa Rosália
CNPJ: 52.370.970/0001-82

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida José Antonio Cabral, 89 - Jardim Rosa de França - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: A relevância pública e social, com atividade preponderante na educação, na assistência social e cultural, tendo por objetivo criar, dirigir e manter estabelecimentos que visem a promoção da educação, cultura e assistência social, voltada ao atendimento, assessoramento, defesa, proteção e garantia dos direitos da infância e da adolescência e dos idosos, bem como de suas famílias.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1924/2021 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche

Datas das Prestações de Contas Parciais: 26/06/2024; 10/10/2024; 21/02/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	30/01/2024	936/2024	90.416,40
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	06/02/2024	936/2024	90.416,40
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	06/03/2024	936/2024	90.416,40
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	09/04/2024	936/2024	90.416,40
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	15/05/2024	932/2024	9.041,64
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	15/05/2024	936/2024	126.582,96
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	11/06/2024	936/2024	90.416,40
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	16/07/2024	936/2024	90.416,40
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	13/08/2024	936/2024	90.416,40
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	17/09/2024	16428/2024	126.582,96
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	17/09/2024	16429/2024	9.041,64
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	16/10/2024	16428/2024	90.416,40
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	19/11/2024	18778/2024	90.416,40
BB/ AG 2876-2 /CC.104217-3 M	18/12/2024	18778/2024	90.416,40
Total do Repasse Municipal			1.175.413,20
(1) Valor repassado no exercício			(=) 1.175.413,20

(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	509.838,49
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	40.623,70
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.725.875,39
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.106.496,74
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	618.995,09
(8) Valor investido pela OSC	(=)	383,56
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-184,76
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	618.810,33

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos atuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim Não () Parcialmente

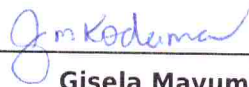
Manifestação:

Diante da documentação verificada, emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.106.496,74, destacando que a quantia de R\$ 618.810,33 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 184,76 foi devolvido à conta específica do termo.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 20 de Março de 2025.



Gisela Mayumi Kodama
CPF 103.033.268-16
Diretora de Departamento e Gestora da Parceria



De acordo: _____

Sílvio Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta(s): 0032/2024